

**PORTARIA Nº 568, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir a concessão da Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento ao Servidor Vilmar Ribeiro Kluk, matrícula 547, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica Educação Física 20hs, por não preencher os requisitos previstos na Lei Complementar nº 139/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.05.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração